LEI Nº. 17.301, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá o Grupo Só da Terra, pelos relevantes serviços prestados à cultura marabaense.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para o Município de Marabá, com os direitos e privilégios decorrentes desse reconhecimento assegurados por lei, o Grupo Só da Terra, pelos seus serviços prestados à cultura marabaense.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de junho de 2008.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

Folha 31 - Paço Municipal - CEP 68508-970 - Nova Marabá - Marabá - PA
Tel.: (94) 3322-2798 - Telefax: (94) 3322-4666 - PROGEM